



PORTARIA Nº 3113/2014

Interromper a pedido a Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **ELY REMDE**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a pedido a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida através da Portaria n.º 1315 de 03 de junho de 2013 à servidora **ELY REMDE**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.801.939-9-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 803.947.369-15, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme os termos do Processo n.º 9555/2014, retornando a sua atividade de origem, ficando revogada a Portaria já citada, a partir de 10 de novembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de novembro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13 Novembro 1914
DE N° 10.224
UMUARAMA, 13 de Novembro 1914
Carli O. Raymond
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS